



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOM PEDRO

Desenvolvimento com Responsabilidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 06.137.293/0001-30

DECRETO Nº 16, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

Altera o Decreto nº 11, de 05 de fevereiro de 2021, que estabelece medidas mais rigorosas do contágio e de combate à propagação da transmissão da Covid-19.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe conferem o art. 79, §1, da Lei Orgânica Municipal de Dom Pedro, Estado do Maranhão,

DECRETA

Art. 1º - O Art. 2º do Decreto nº 11, de 05 de fevereiro de 2021, passa a vigorar acrescido do inciso VII, com a seguinte redação:

“Art. 2º - Ficam adotadas as medidas sanitárias gerais, de observância obrigatória, em todo do território municipal:

I – (...)

VII – Está proibida a realização de festas, bailes, serestas, voz e violão, som automobilístico e karaokê em clubes, casas de show, bares, vias públicas, sítios, chácaras e em outras propriedades privadas, por tempo indeterminado, em todo o território do Município de Dom Pedro.”

Art. 2º - O funcionamento dos bares ficará restrito ao horário de até 22:00h (vinte e duas horas), ficando revogado o disposto no inciso V, do Art. 2º, do Decreto nº 11, de 05 de fevereiro de 2021.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Praça Teixeira de Freitas, nº 72, Centro, CEP: 65.765-000, Dom Pedro - MA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOM PEDRO

Desenvolvimento com Responsabilidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 06.137.293/0001-30

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO,
ESTADO DO MARANHÃO, EM 22 DE FEVEREIRO DE 2021.**

Ailton Mota dos Santos
Prefeito Municipal.